

05 TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos permanentes e instrumentos musicais destinados ao atendimento das demandas do Centro Cultural de Ubatuba/PR, com recursos da Lei Aldir Blanc, termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Aparelho de ar condicionado tipo split Piso Teto 60.000 btus, quente e frio.	1	Unidade	10.725,00	10.725,00
2	Capa acolchoada para teclado musical.	10	Unidade	162,16	1.621,60
3	Capa acolchoada para viola clássica.	5	Unidade	160,25	801,25
4	Capa acolchoada para violão clássico.	10	Unidade	160,25	1.602,50
5	Computador desktop compacto + monitor de no mínimo 21". Marcas referenciais: 1 - Desktop Dell Pro Slim + Monitor Dell Pro 24 Plus P2425H 2 - Computador Lenovo ThinkCentre neo 50s Gen4 (intel) SFF + monitor Thinkvision 23,8".	3	Unidade	7.375,87	22.127,61
6	Lavadora de alta pressão. Marca referencial: 1 - J6800 Stop Total Laranja de 1900W	1	Unidade	2.190,17	2.190,17
7	Micro-ondas com capacidade de 30 litros, confeccionado em aço; podendo ser nas cores branca, preta ou inox.	1	Unidade	753,08	753,08
8	Smartphone (aparelho celular) Marcas referenciais: 1 - Galaxy A36 Edge 50 Fusion 2 - Realme 14 Redmi Note 14 Pro 5G	1	Unidade	R\$ 2.095,36	R\$ 2.095,36
9	Teclado musical digital.	10	Unidade	1.055,33	10.553,30
10	Viola caipira ponteira acústica.	5	Unidade	1.101,66	5.508,30
11	Violão estudante clássico acústico.	10	Unidade	987,33	9.873,30

1.2. A especificação técnica mínima de cada item consta no tópico 4 deste Termo de Referência.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 62, de 05 abril de 2023.

1.5. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS ITENS

4.1. Especificações técnicas: Aparelho de Ar Condicionado (Item 01)

- Aparelho de ar condicionado tipo split Piso Teto 60.000 btus, compatível à tensão elétrica 220v com tolerâncias admitidas pela ANEEL; ciclo de refrigeração a quente e frio; cor branca; capacidade térmica de 60000 btus/h; indicador de temperatura na evaporadora; classificação “A” pelo INMETRO para eficiência energética; nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 44 db; nível de ruído máximo para unidade condensadora de 58 db; timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17° a 32°c ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; possuir modos de operação: refrigeração, ventilação e automático.
- Garantia mínima de 01 ano a partir da data de entrega.

4.2. Especificações técnicas: Capa acolchoada para teclado (Item 02)

- Capa acolchoada para teclado, compatível para teclado padrão 5/8, de 61 teclas, na cor preta. Material externo: nylon 600, impermeável. Imaterial interno: TNT. Bag com bolso cargo frontal, com alças de costas ajustáveis com reguladores plásticos, alça de mão reforçada para transporte. Fechamento com zíper número 8, robusto.
- Dimensões aproximadas: comprimento: 105 cm, largura: 45 cm, profundidade 15 cm.

4.3. Especificações técnicas: Capa acolchoada para viola clássica (Item 03)

- Capa acolchoada para viola clássica 4/4, na cor preta. Material externo: nylon 600. Forro interno: nylon 70 resinado, com espuma 2,5 cm e isomanta (EPE). Isolamento térmico: 1,2 cm. Bolso frontal com zíper. Alças duplas, tipo mochila de 4 cm com ombreiras e alça de mão. Fechamento com zíper número 10.
- Dimensões aproximadas: 102x37x14cm.

4.4. Especificações técnicas: Capa acolchoada para violão clássico (Item 04)

- Capa acolchoada para violão clássico 4/4, na cor preta. Material externo: nylon 600. Forro interno: nylon 70 resinado, com espuma 2,5 cm e isomanta (EPE). Isolamento térmico: 1,2 cm. Bolso frontal com zíper. Alças duplas, tipo mochila de 4 cm com ombreiras e alça de mão. Fechamento com zíper número 10.
- Dimensões aproximadas: 102x37x14cm, altura superior: 106 cm, largura 46 cm, comprimento: 17 cm, peso 0,96 kg.

4.5. Especificações técnicas: Computador desktop compacto + monitor de no mínimo 21” (Item 05)

Visando padronizar o objeto, é necessário que todos os equipamentos a serem entregues sejam iguais e da mesma linha do fabricante. Ou seja, todos os computadores e monitores propostos pelas empresas deverão obrigatoriamente ser da mesma fabricante/marca visando à padronização do objeto.

4.5.1. Gabinete:

- Padrão Small Form Factor (SFF) podendo ser usado na posição vertical ou horizontal, sem comprometer o funcionamento dos componentes;
- O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;
- O equipamento deverá ser da linha corporativa.
- Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
- Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica e memórias) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Será aceito parafusos recartilhados.
- Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;
- Sensor de intrusão físico integrado a BIOS do equipamento;
- Deverá ser fornecido autofalante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores

4.5.2. Processador

- Família desktop;



- Deverá ser de gerações recentes do fabricante, lançadas a partir de 2023.
- Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;
- Controladora de memória e de vídeo integrada;
- Processador com no mínimo 6 núcleos e 12 threads;
- Clock de no mínimo 2.0 ghz, podendo chegar a pelo menos 4.0 GHz em função turbo;
- Memória cache de no mínimo 20MB L2+L3;
- Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);
- Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;
- TDP (thermal Design Power) máximo de 160W;
- É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta.
- O processador deve operar dentro das especificações originais de seu fabricante.

4.5.3. Memória:

- Mínimo de 8 (oito) Gigabytes, DDR4 SDRAM 3000 MHz ou superior, com composição (1x8Gb) ou acima;
- Não serão aceitas as configurações compostas por pentes de 4 (quatro) Gigabytes (ex. 2X4Gb ou 4x4Gb);
- Expansível a pelo menos a 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes, com mínimo de 2 (dois) slots.

4.5.4. Sistema de armazenamento:

- Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de estado sólido com capacidade mínima de 256GB PCIe NVMe. Deverá ser apresentada comprovação com a proposta atestando que o mesmo será integrado em fábrica, podendo ser através do catálogo do fabricante;
- Deve possuir velocidade de leitura sequencial de no mínimo 4000 MB/s e de escrita sequencial de no mínimo 1700 MB/s, apresentar comprovação junto da proposta emitida pelo fabricante do equipamento, podendo ser através do catálogo do fabricante;

4.5.5. Placa principal e BIOS:

- BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;
- A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas.
- Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;
- Possuir no mínimo 1 (um) slot M.2 para armazenamento e 1 (um) para interface wireless;
- Possuir no mínimo 2 (duas) portas digitais no padrão Display Port ou HDMI e 1 (uma) VGA;
- Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal);
- Placa de Rede local sem fio taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 + Bluetooth 5.3 com Antena Interna;
- Chip de segurança TPM 2.0 nativo para hardware;
- Interface de áudio com entrada frontal para microfone e fone de ouvido, podendo ser do tipo “combo”.
- Mínimo de 6 (seis) interfaces USB Tipo-A nativas sendo pelo menos 2 (duas) 3.2. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência;
- 1(uma) interface USB do tipo-C. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência;
- Interface de Vídeo integrada ao processador.

4.5.6. Teclado e mouse:

- Teclado USB original do mesmo fabricante do computador do tipo multimídia com descanso de pulso, vetado o uso de adaptadores, ABNT, português. O teclado deverá manter as cores predominantes no desktop.
- Mouse USB original do mesmo fabricante do computador, vetado o uso de adaptadores, ótico, com botão de rolagem, com no mínimo 1000DPI.

4.5.7. Fonte de alimentação:

- Fonte de alimentação 110/220V – bivolt automático, com eficiência energética de, no mínimo 90%, com certificado 80 plus gold ou superior. Instalada e certificada pelo fabricante do computador.

4.5.8. Monitores:

- Tela mínima de 21” polegadas;
- Tela 100% plana de LED;
- Resolução suportada: 1920 x 1080 a 60 hz ou superior;
- Proporção 16:10 ou 16:9;



- Brilho mínimo de 250 CD/m²;
- Relação de contraste mínima de 3.000:1;
- Suporte mínimo a 16,7 milhões de cores;
- Tempo de resposta máximo normal 10ms;
- Conectores de entrada:
- Uma entrada displayport, compatível com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados. O cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução;
- Duas entradas HDMI compatível com a interface controladora de vídeo, sem o uso de adaptadores, ou uma entrada HDMI e uma entrada VGA.
- Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;
- Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático;
- O(s) monitor(es) deverá(ão) ser do mesmo fabricante do computador não sendo aceito em regime OEM;
- Base com ajuste de altura e inclinação.

4.5.9. Softwares licenciados e instalados:

- Microsoft® Windows 11 Professional Original 64-bits em Português (Brasil), integrado em fábrica com ativação através da BIOS do equipamento, não sendo aceita outra modalidade de licenciamento;
- O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria Gold, no site: <http://www.epeat.net>;
- Compatibilidade e certificação com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux homologada e constante no site <https://ubuntu.com/certified>;
- O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 5.0 para eficiência de consumo elétrico ou equivalente válido para o Brasil.

4.5.10. Acessórios:

- Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer adaptador de energia - Padrão Brasil (3 Pinos).
- Visando ainda a aquisição de equipamentos originais de fábrica, sem qualquer modificação ou adaptação, foi definido que o conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor devem ser do mesmo fabricante do equipamento, sendo que não serão aceitas soluções em regime de OEM, e a homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante. Tal medida, ainda, garante uma maior confiabilidade no produto adquirido, sem prejuízo do conjunto, neste caso o computador + monitor(es), estar coberto pela garantia do próprio fabricante.

4.5.11. Garantia

- Outro requisito essencial a ser observado pelos potenciais interessados em fornecer tais equipamentos à Administração se refere à garantia dos mesmos.
- Por se tratar de bens que integrarão o patrimônio do município, que serão utilizados em longo prazo, tornou-se primordial estabelecer alternativas que mitiguem o maior número de riscos possíveis e ofereçam benefícios à Administração, como por exemplo:
 1. Redução de custos de manutenção: garantia que cubra reparos ou substituições em caso de defeitos de fabricação ou falhas de hardware, o que pode evitar custos significativos com manutenção não planejada.
 2. Economia com peças e serviços: durante o período de garantia, muitas vezes as peças de reposição e serviços são fornecidos sem custo adicional, o que pode ser particularmente vantajoso para componentes caros ou de difícil acesso.
 3. Garantia de funcionamento: computadores com garantia geralmente passam por rigorosos controles de qualidade, o que proporciona confiança ao comprador sobre a durabilidade e o desempenho dos produtos adquiridos.
 4. Suporte técnico dedicado: muitos fornecedores oferecem suporte técnico dedicado durante o período de garantia, ajudando a resolver problemas de configuração ou uso, o que é um grande benefício para equipes que podem não ter um suporte técnico interno robusto.
 5. Processo simplificado: em caso de problemas, a garantia muitas vezes facilita a troca ou substituição do equipamento, garantindo que o órgão possa continuar suas operações com o mínimo de interrupções.
 6. Equipamentos de backup: algumas garantias incluem a disponibilização de equipamentos temporários enquanto o conserto ou substituição é realizado, minimizando o impacto de falhas no equipamento original.
 7. Manutenção preventiva: algumas garantias incluem serviços de manutenção preventiva, ajudando a identificar e resolver problemas potenciais antes que causem falhas significativas, o que pode prolongar a vida útil dos computadores.



8. Atualizações de software: Em alguns casos, a garantia também pode incluir atualizações de software que melhoram o desempenho e a segurança dos equipamentos, prolongando sua utilidade.
 9. Conformidade legal e regulamentar: manter os computadores em bom estado de funcionamento é essencial para cumprir requisitos legais e regulamentares, especialmente em setores que lidam com dados sensíveis. A garantia pode ajudar a assegurar que os equipamentos permaneçam em conformidade.
 10. Proteção contra defeitos de fabricação: garantias protegem contra problemas inesperados que possam surgir devido a defeitos de fabricação, proporcionando uma rede de segurança para a empresa.
- O equipamento deverá possuir garantia do fabricante apenas para hardware, por um período mínimo de 03 (três) anos.
 1. A abertura do chamado do fabricante deve ser feita através de central de atendimento tipo (0800) e Chat On-line na página do fabricante, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.
 2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
 3. O reparo dos equipamentos deverá ser realizado no local de instalação por equipe técnica autorizada pelo fabricante em até 3 (três) dias após diagnóstico remoto junto ao fabricante e registro do chamado.
 4. Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir do primeiro dia útil posterior à data de recebimento definitivo dos equipamentos fornecidos.
 5. Caso a empresa licitante não seja a própria fabricante do equipamento, deverá apresentar declaração/certificado, comprovando que o produto ofertado possui a garantia.
 6. No momento da entrega será feita a verificação no site do fabricante para atestar o prazo de garantia do equipamento.
 7. Caso o prazo de garantia seja inferior ao especificado, os produtos serão devolvidos sem ônus a contratante e a empresa será notificada.
 8. A Fabricante deverá possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.
 9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
 - A garantia a que se refere este item compreende o conjunto completo entregue empresa vencedora (computador completo, acessórios e monitor(es)).
 - A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
 - O equipamento deverá possuir garantia do fabricante apenas para hardware, por um período mínimo de 03 (três) anos.
 - A abertura do chamado do fabricante deve ser feita através de central de atendimento tipo (0800) e Chat On-line na página do fabricante, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.
 - Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
 - O reparo dos equipamentos deverá ser realizado no local de instalação por equipe técnica autorizada pelo fabricante em até 3 (três) dias após diagnóstico remoto junto ao fabricante e registro do chamado.
 - Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir do primeiro dia útil posterior à data de recebimento definitivo dos equipamentos fornecidos.
 - A contratante possui equipe técnica disposta a auxiliar a detectar o problema no momento da abertura de chamado, a fim de agilizar o processo;
 - Caso a empresa licitante não seja a própria fabricante do equipamento, deverá apresentar declaração/certificado, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste Termo de Referência, conforme modelo constante no edital.
 - No momento da entrega será feita a verificação no site do fabricante para atestar o prazo de garantia do equipamento.



- Caso o prazo de garantia seja inferior ao especificado, os produtos serão devolvidos sem ônus a contratante e a empresa será notificada.
- A Fabricante deverá possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.
- A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- A garantia a que se refere este item compreende o conjunto completo entregue empresa vencedora (computador completo, acessórios e monitor(es)).

4.6. Especificações técnicas: Lavadora de alta pressão (Item 06)

- Lavadora de Alta Pressão com 2175psi de Pressão Máxima Com mangueira incluída de 6.2m de comprimento. Possui rodas para facilitar o seu transporte. Adequada para trabalhar com água a uma temperatura máxima de 40 °C.
- Dispensador de detergente incorporado para melhorar o desempenho da limpeza, função de desligamento automático incorporado ao liberar o gatilho. Inclui 3 pistões de Aço cromado, acessório incluído.
- Certificado pela INMETRO.
- Pressão máxima: 2175 bar, inclui mangueira: Sim, com cabo para transporte: Sim, fluxo de água: 6 l/min, com autostop: Sim.
- Garantia mínima de 01 ano a partir da data de entrega.

4.7. Especificações técnicas: Micro-ondas (Item 07)

- Micro-ondas com gabinete confeccionado em aço com pintura eletrostática a pó ou acabamento em aço inoxidável; estrutura resistente ao uso contínuo e de fácil limpeza; cor branca, preta ou inox.
- Capacidade mínima de 30 litros; potência nominal mínima de 800 W; Sistema de aquecimento por micro-ondas; Distribuição uniforme do aquecimento.
- Alimentação Tensão de alimentação em 127 V; Cabo de alimentação e plugue em conformidade com a ABNT NBR 14136.
- Painel digital; Temporizador eletrônico; Relógio digital; Ajuste de potência; Funções automáticas de aquecimento e descongelamento; Potência Mínimo de 5 níveis de potência ajustáveis.
- Câmara interna Prato giratório em vidro temperado removível; Diâmetro mínimo de 24 cm;
- Porta com visor; Iluminação interna automática; Sistema de segurança que impeça o funcionamento com a porta aberta; Aviso sonoro ao término do ciclo. Segurança Pés antiderrapantes.
- Entregue acompanhado de: prato giratório; anel de apoio; manual em português; cabo de alimentação.
- Garantia mínima de 01 ano a partir da data de entrega.

4.8. Especificações técnicas: Smartphone (Item 08)

- Smartphone (aparelho celular): Equipamento eletrônico portátil, destinado ao uso institucional.
- Estrutura e Resistência: Corpo confeccionado em material resistente a impactos e uso contínuo; Certificação mínima IP67 ou superior para proteção contra poeira e imersão temporária em água; Design ergonômico e acabamento resistente ao desgaste.
- Tela: Tela touchscreen capacitiva multitouch; Tamanho mínimo de 6,5 polegadas; Tecnologia AMOLED, OLED, pOLED ou equivalente de qualidade superior; Resolução mínima Full HD+ (1080 x 2400 pixels ou equivalente); Taxa de atualização mínima de 120 Hz; Brilho mínimo de 1.000 nits; Proteção frontal por vidro reforçado resistente a riscos e impactos, equivalente ou superior ao Gorilla Glass 5.
- Processador: Processador octa-core de arquitetura 64 bits; Frequência máxima mínima de 2,4 GHz;
- Memória e Armazenamento: Memória RAM mínima de 8 GB; Armazenamento interno mínimo de 256GB; Possibilidade de expansão por cartão microSD quando suportado pelo fabricante; Memória interna do tipo UFS ou tecnologia equivalente de alto desempenho.
- Câmeras: Conjunto traseiro composto por: Câmera principal com resolução mínima de 50 MP; Sistema de foco automático; Estabilização óptica de imagem (OIS) na câmera principal; Lente ultrawide com resolução mínima de 8 MP; Recursos de fotografia noturna e inteligência artificial para otimização de imagens. Câmera frontal: Resolução mínima de 12 MP;



- Conectividade: Compatível com redes móveis 5G (SA e NSA); Wi-Fi 6 ou superior; Bluetooth 5.2 ou superior; GPS integrado; NFC para pagamentos e autenticações; Porta USB Tipo-C para dados e carregamento.
- Bateria Capacidade mínima de 5.000 mAh; Tecnologia de carregamento rápido mínimo de 25 W; Gerenciamento inteligente de energia.
- Sistema Operacional Android 14 ou superior; Interface totalmente em português (Brasil); Acesso à loja oficial de aplicativos;
- Recursos de Segurança: Bloqueio por senha, PIN, biometria ou reconhecimento facial; Criptografia nativa dos dados armazenados; Recursos de localização, bloqueio remoto e limpeza remota; Compatibilidade com soluções de gerenciamento corporativo (MDM).
- Multimídia Alto-falante integrado; Microfone de alta sensibilidade; Suporte a chamadas de voz e vídeo;
- Condições de Fornecimento Produto novo, original de fábrica, lacrado e de primeiro uso; Entregue pronto para utilização imediata; Acompanhado de carregador original compatível com a potência informada pelo fabricante; Cabo USB para carregamento e transferência de dados; Manual técnico em português; Nota fiscal contendo modelo e número de série do equipamento.
- Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- Conformidade Certificação ANATEL válida.

4.9. Especificações técnicas: Teclado musical digital (Item 09)

- Teclado musical digital, com 61 teclas tamanho padrão. Polifonia máxima: 48 timbres, tons integrados: 400 efeitos digitais: reverberação: 1 a 10, desativada metrônomo batidas por medida: 0 a 16, intervalo de tempo: 20 a 255.
- Banco de músicas – músicas integradas: 60 função de divisão: mão esquerda, mão direita ou ambas.
- Acompanhamento automático, ritmos integrados: 77 modo dance music padrões: 50 voz de dance music: 12 outras funções transposição: +/- 1 oitava (- 12 a + 12 semitons). Afinação: A4= 415,5 a 465,9 Hz (padrão inicial: 440 Hz). Toque predefinido: 77 botão estabilizar, tela LCD (contraste ajustável).
- Configuração: 1 função APP Chordana Play MIDI 16 multitimbres recebidos, GM nível 1 padrão terminais de entrada/saída conector FONE/SAÍDA: miniconectores estéreo (3,5 mm).
- Conector para ENTRADA DE ÁUDIO: miniconectores estéreo (3,5 mm) porta USB: micro B conectores do PEDAL: entrada padrão (6,3 mm) estabilização de pedal, sostenuto, soft, início/parada.
- Fonte: 9,5 V CC.
- Alto-falantes e amplificadores: alto-falantes: 2x ovais (13cm x 6cm), saída: 2,0W + 2,0W.
- Consumo de energia: 5,5 W
- Dimensões: 93 (L) x 25,6 (P) x 7,3 (A) cm. Peso: cerca de 3,3 kg (sem as pilhas).
- Itens inclusos: 1 suporte para partitura e 1 fonte bivolt.
- Garantia mínima de 01 ano a partir da data de entrega.

4.10. Especificações técnicas: Viola Caipira Ponteiro Acústico (Item 10)

- Viola caipira ponteiro acústico, com braço de cedro, com tensor ajustável de dupla ação. Escala: roxinho. Cavalete: Pau-ferro. Escala/fundo: Imbuia (laminado). Tampo: Marfim (laminado). Trastes: Alpaca (médio). Tarraxas: cromadas. Cordas: D'Addario aço. Acabamento: verniz fosco.
- Altura total: 94 cm – Comprimento da escala: 58 cm - Largura da pestana: 47 cm – Profundidade da caixa: 7,8 cm – Largura (maior) do bojo (caixa): 29,50 cm.

4.11. Especificações técnicas: Violão estudante clássico acústico (Item 11)

- Violão estudante clássico acústico, cordas de nylon com tampo laminado em marfim mosaico.
- Adesivo lateral e fundo laminado em imbuia. Braço cedro. Escala purple heart. Traste cromo níquel. Captação acústica. Cor natural fosco. Cordas nig. Tarraxa cromada, pino grosso.
- Comprimento total: 1000 mm – Pestana: 47 mm – Largura da caixa: 90 mm – 20 trastes.

4.11. REFERENCIAL DE MARCA/MODELO

A indicação de marcas no presente procedimento possui caráter apenas de referência e similaridade, não obrigando as empresas a cotá-las.

As empresas deverão ofertar produtos de qualidade equivalente ou superior.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E AMOSTRA

5.1. A proposta apresentada deverá destacar de forma clara todos os componentes que serão fornecidos, assim como a marca e modelo.



5.1.1. Para o item 05 e 08: a empresa deverá destacar: processador, memória, armazenamento, placas, licenças e demais itens opcionais

5.2. Junto à proposta de preços, deverá ser encaminhado, obrigatoriamente:

5.2.1. Declaração referente à garantia do produto ofertado, que não poderá, em nenhuma circunstância, ser inferior a:

- 03 anos contados da entrega do objeto, para o item 05.
- 01 ano contado da entrega do objeto, para os itens: 01, 06, 07, 08 e 09.

5.2.2. Catálogo de todos os produtos ofertados, obrigatoriamente em língua portuguesa, colorido, constando todas as especificações do equipamento considerando os requisitos mínimos estabelecidos.

- O catálogo apresentado deverá comprovar as exigências e especificações previstas.
- O catálogo do equipamento poderá ser substituído por link de site oficial do fabricante do produto, desde que constem todas as exigências estabelecidas no presente Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento do objeto será de maneira fracionada, de acordo com a necessidade do município.

6.2. O prazo para envio da Ordem de Compras será de acordo com a necessidade do município, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

6.3. O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Compras.

6.4. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.5. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada nota de autorização de despesa.

6.6. Os bens deverão ser entregues no almoxarifado central do município, localizado na Perimetral Marcílio Daltro, 121, no horário compreendido das 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

6.6.1. Com exceção dos itens 05 e 08, que deverão serem entregues na Divisão de Informática do Município de Ubiratã, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, térreo do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, no horário compreendido das 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

Subcontratação

6.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

6.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores Lília Lúcia Penafiel.

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, será um funcionário alocado a divisão de informática do município. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

- O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.9. A gestão do contrato será de responsabilidade do secretário titular da Secretaria da Educação e Cultura, que se responsabilizará pela coordenação e atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.10. Os gestores do contrato acompanharão os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11. Os gestores do contrato acompanharão a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.12. Os gestores do contrato emitirão documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.13. Os gestores do contrato tomarão providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.14. Os gestores do contrato deverão elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.15. Os gestores do contrato deverão enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez)dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5(cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será efetuada a sua liquidação.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.13. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



8.14. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado, contado da finalização da liquidação da despesa, até o décimo dia do mês subsequente, desde que o documento esteja em tempo hábil na Divisão de Tesouraria do Município.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



- 9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 9.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira



9.22. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

Qualificação Técnica

9.23. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 67.851,47

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubiratã.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Red.	Órgão	Programática	Dotação	Descrição	Fonte
393	05.007	13.392.0007.2237	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1063
Despesa			3.3.90.30.99.01 – Materiais diversos para consumo		
396	05.007	13.392.0007.2237	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e materiais permanentes	1063 21063
332	05.004	13.392.0007.1015	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e materiais permanentes	0
Despesa			4.4.90.52.06.00 – Aparelhos e equipamentos de comunicação		
Despesa			4.4.90.52.12.00 – Aparelhos e utensílios domésticos		
Despesa			4.4.90.52.26.00 – Instrumentos musicais e artísticos		
Despesa			4.4.90.52.34.00 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos		
Despesa			4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de processamento de dados		

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ubiratã/PR, 25 de agosto de 2026.

Assinado por:
Sebastião Osmar Beraldo
..799-87 08/10/2026 - 14:44
USM8ERV4S5ENCBSI5OKSA

Sebastião Osmar Beraldo

Secretário da Educação e Cultura

